

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias. Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruaçu, visando proporcionar suporte às atividades administrativas, ao deslocamento de equipes técnicas e de apoio, bem como ao acompanhamento e execução das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria.

2- AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE (CABINE SIMPLES): Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine simples, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração Pública, com motorização bicompostível (flex), potência compatível com a categoria e finalidade do veículo, transmissão manual mínima de 5 (cinco) velocidades, direção assistida ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, airbags frontais duplos, sistema de freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração.</p> <p>O veículo deverá possuir caçamba com capacidade volumétrica mínima aproximada de 1.300 litros, ou superior, compatível com as necessidades operacionais da Administração, bem como capacidade de carga adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, atendendo integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais legislações vigentes aplicáveis.</p> <p>O veículo deverá ser fornecido obrigatoriamente na cor branca, em razão da padronização da frota municipal.</p> <p>Deverão acompanhar o veículo, devidamente instalados e/ou fornecidos, os seguintes acessórios e itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• capota marítima rígida ou semirrígida compatível com o modelo ofertado, destinada à proteção da caçamba e da carga transportada;	01

- película automotiva (insulfilm) com fator de proteção solar, aplicada nos vidros laterais e traseiro, observados os limites mínimos de transparência previstos na legislação de trânsito vigente;
- sistema de alarme automotivo com controle remoto, sirene e sensor de presença;
- chave reserva;
- manual do proprietário;
- demais acessórios, equipamentos e itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

Para fins desta contratação, será considerado veículo novo (zero quilômetro) aquele fornecido antes do primeiro registro e licenciamento em nome do consumidor final, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Será admitida a oferta de veículo com características técnicas superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que compatíveis com o objeto da contratação e sem ônus adicional para a Administração.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo formalizar a demanda da Secretaria Municipal de Educação referente à aquisição de veículo automotor tipo picape cabine simples, destinado ao suporte das atividades administrativas, operacionais e logísticas da rede municipal de ensino, visando assegurar maior eficiência, continuidade e organização na prestação dos serviços públicos educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão de diversas unidades escolares, incluindo Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), realizando continuamente o transporte e a distribuição de materiais pedagógicos, materiais de expediente, mobiliários, equipamentos, insumos de limpeza, copa e cozinha, bem como demais itens indispensáveis ao funcionamento regular das unidades educacionais.

Considerando a distribuição geográfica das unidades escolares no território do Município de Uruaçu, torna-se necessária a disponibilização de veículo adequado para atendimento das demandas logísticas da Secretaria, especialmente quanto ao deslocamento de equipes técnicas e administrativas, realização de visitas institucionais, acompanhamento das atividades educacionais e transporte de materiais diversos.

A opção por veículo do tipo picape cabine simples decorre da necessidade de maior capacidade de carga e melhor adequação às atividades logísticas desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente para transporte de materiais, equipamentos e insumos destinados às unidades escolares.

Atualmente, as elevadas demandas operacionais e logísticas comprometem a agilidade no atendimento das unidades escolares, podendo ocasionar atrasos no abastecimento de materiais essenciais e impactar o regular desenvolvimento das atividades educacionais.

Nesse contexto, a aquisição do veículo busca otimizar a logística de distribuição de materiais, ampliar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas administrativas e reduzir custos decorrentes de manutenção corretiva de veículos antigos, locações eventuais e contratações emergenciais de transporte.

Foram avaliadas alternativas como locação de veículos, contratação de fretes avulsos e compartilhamento de frota com outras secretarias municipais. Contudo, concluiu-se que tais alternativas não atendem de forma satisfatória às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação, especialmente em razão da necessidade de disponibilidade contínua, atendimento imediato das demandas e variação operacional existente ao longo do calendário letivo.

Além disso, a aquisição própria tende a proporcionar maior previsibilidade operacional, redução de custos no médio e longo prazo, melhor controle da utilização do bem público e maior disponibilidade para atendimento das atividades institucionais.

A contratação pretendida será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 1051.11/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 202600005001665, observando-se a compatibilidade entre o objeto da contratação e a finalidade do recurso disponibilizado.

Como resultados esperados e mensuráveis, destacam-se:

- aumento da capacidade de atendimento das demandas logísticas e operacionais da Secretaria;
- redução do tempo médio de resposta às unidades escolares;
- diminuição de despesas com fretes emergenciais, locações e manutenção corretiva;
- melhoria das condições de deslocamento das equipes técnicas e administrativas;
- maior regularidade no abastecimento das unidades escolares ao longo do ano letivo.

A necessidade da contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, observando-se critérios de eficiência, economicidade, segurança e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, deverão ser observadas medidas de controle e sustentabilidade relacionadas ao uso do veículo, incluindo manutenção preventiva periódica, controle de utilização mediante registro de deslocamentos, observância das normas de trânsito vigentes e utilização por servidores devidamente habilitados.

Diante do exposto, resta devidamente evidenciada a necessidade da aquisição do veículo pretendido, considerando sua relevância para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo medida necessária ao adequado atendimento das demandas administrativas e operacionais da rede municipal de ensino.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de

formalização de demanda:

Não há.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Data prevista para conclusão do processo:

A data estimada para a conclusão do processo licitatório, compreendendo todas as fases até a finalização da contratação da contratada e a assinatura do respectivo contrato, é 30 de junho de 2026, podendo sofrer antecipações ou prorrogações em razão de fatores supervenientes, tais como diligências, interposição de recursos administrativos, necessidade de ajustes no procedimento ou outras situações que possam impactar o cronograma do certame

4.2 -Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade

4.3- Pesquisa de Preços

A estimativa de preços será elaborada em etapa posterior, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, mediante pesquisa de mercado, com consulta a plataformas especializadas, sites de fornecedores, banco de preços públicos e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, devendo integrar os autos do processo administrativo

4.4- Plano Anual de Contratações

O Município de Uruaçu possui Plano Anual de Contratações – PCA instituído nos termos da Lei nº 14.133/2021. Embora a presente contratação não conste especificamente no PCA vigente, a demanda decorre de necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à disponibilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 1051.11/2026, razão pela qual deverá ser promovida a devida adequação do planejamento administrativo, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

4.5- Justificativa de prioridade

A presente contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de fortalecimento da estrutura logística e operacional da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu, considerando a crescente demanda por transporte de materiais, deslocamento de equipes técnicas e atendimento contínuo às unidades escolares da rede municipal de ensino.

A ausência de veículo adequado compromete a agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais, podendo ocasionar atrasos na distribuição de materiais essenciais, prejuízos ao suporte das atividades educacionais e aumento de custos decorrentes de soluções temporárias, como locações eventuais e contratações emergenciais de transporte.

A prioridade da contratação também se justifica em razão da necessidade de garantir maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos educacionais e adequado suporte logístico às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo.

Adicionalmente, destaca-se que a demanda se encontra vinculada à disponibilização de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1051.11/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 202600005001665, tornando necessária a adoção das providências administrativas cabíveis para viabilização da execução do objeto dentro dos prazos e condições estabelecidos.

4.6- Prazo de Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação será o necessário para a completa execução do objeto e cumprimento das obrigações contratuais dele decorrentes, observando-se o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O período estabelecido mostra-se compatível com a natureza da contratação, caracterizada como aquisição de bem permanente com entrega única, abrangendo a entrega do veículo, recebimento definitivo pela Administração e demais obrigações previstas no instrumento contratual.

A definição do prazo de entrega será estabelecida no Termo de Referência, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu e os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

4.7- Prazo de Entrega/Execução

O prazo máximo para entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Compra emitida pela Administração.

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, acompanhado dos documentos, manuais, acessórios e garantias exigidos pela legislação vigente.

A entrega ocorrerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8 – Local, Data e Horário da Entrega/Execução

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu, localizada na Avenida Goiás, esquina com a Rua Goiânia, s/nº, Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, em data previamente agendada com o setor responsável.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

- Secretaria Municipal de Educação.

Responsável(eis) pela demanda:

- EUNICE APARECIDA DE FARIA

Uruaçu-GO, 27 de abril de 2026.

EUNICE APARECIDA DE FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº10/2025